

## PORTARIA PROGRADE Nº 003/2020

Dispõe sobre a destinação de vagas remanescentes e as normas e procedimentos a serem aplicados no **1º período letivo de 2020**, exclusivamente para Graduado em Curso Superior, para os cursos de FILOSOFIA - 2ª Licenciatura, PEDAGOGIA - 2ª Licenciatura e FILOSOFIA - Formação Pedagógica, na modalidade EAD

A Pró-reitoria de Graduação e Extensão da Universidade Católica de Pernambuco, no uso de suas atribuições,

RESOLVE

baixar, como baixa, para o 1º período letivo de 2020, as vagas e normas, exclusivamente com vistas à solicitação, à análise e ao julgamento dos pedidos de admissão na categoria de graduado em curso superior, observados os critérios abaixo.

### 1 INTRODUÇÃO

**O Processo Seletivo Específico para ingresso nos cursos abaixo relacionados serão ministrados** na modalidade Educação a Distância para Graduados em curso superior, nos termos da Lei 9394/96, art. 80 e seguintes, observadas as vagas e critérios de seleção:

#### 1.1 DOS CURSOS E VAGAS

1.1.1 **PEDAGOGIA** - 2ª licenciatura – 60 vagas

1.1.2 **FILOSOFIA** - 2ª licenciatura – 40 vagas

1.1.3 **FILOSOFIA** - Formação pedagógica – 40 vagas

#### 1.2 DAS CONDIÇÕES

1.2.1 São cursos da mesma área os constantes na Classificação Internacional Normalizada da Educação (Cine Brasil 2018). Casos omissos serão reportados ao Diretor do Centro de Teologia e Ciências Humanas (CTCH).

1.2.2 Não haverá aproveitamento de disciplinas cursadas anteriormente (dispensa de disciplinas), inclusive de Libras.  
TODAS AS DISCIPLINAS DEVERÃO SER CURSADAS, INTEGRALMENTE, NESTA UNIVERSIDADE.

### 2 DA INSCRIÇÃO

2.1 **PERÍODO: de 01 a 12/FEVEREIRO/2020**

**2.2 LOCAL: Exclusivamente via INTERNET, pelo site - [www.unicap.br](http://www.unicap.br)**, através do link ADMISSÃO COMO GRADUADO EM CURSO SUPERIOR, para os cursos de 2ª Licenciatura em Filosofia e Pedagogia e Formação Pedagógica em FILOSOFIA, na modalidade EAD, onde estará disponibilizado formulário específico de inscrição. Todos os dados deverão ser preenchidos.

**2.3 TAXA ADMINISTRATIVA: R\$ 50,00** (cinquenta reais). Essa inscrição somente se configurará mediante o pagamento dessa taxa administrativa.

**PAGAMENTO DA TAXA:** preenchido o formulário de inscrição, imprimir o boleto com o valor da taxa correspondente, para pagamento dentro do prazo informado e em qualquer agência bancária do país integrada ao Sistema de Compensação.

**OBS.: ESSA INSCRIÇÃO FICA CONDICIONADA À INEXISTÊNCIA DE PENDÊNCIAS DE QUALQUER NATUREZA, INCLUSIVE FINANCEIRAS, JUNTO A ESTA UNIVERSIDADE.**

## **2.4 DA DOCUMENTAÇÃO**

**DURANTE O PROCESSO DE INSCRIÇÃO**, OS DOCUMENTOS CITADOS ABAIXO DEVERÃO SER ENVIADOS ATRAVÉS DO E-MAIL [sead@unicap.br](mailto:sead@unicap.br), COM A DEVIDA **AUTENTICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO DE ORIGEM OU POR CARTÓRIO DE NOTAS, ESCANEADOS OU DIGITALIZADOS, EM PDF**, COM A RESOLUÇÃO DE 200 A 250 DPI, SEM RASURAS, LEGÍVEIS, EM FOLHAS INDIVIDUAIS E EM PRETO E BRANCO.

**Concomitantemente, essa documentação DEVERÁ SER ENVIADA, TAMBÉM, VIA POSTAL**, em cópias legíveis, em preto e branco e SEM rasuras, reservando-se à Universidade o direito de solicitar, caso necessário, a apresentação dos documentos originais, para o endereço abaixo, **podendo, também, ser entregue no Setor de Admissão, térreo do bloco R (nos horários das 9h às 11h ou das 14h às 16h), por si ou por procuração.**

**UNIVERSIDADE CATÓLICA DE PERNAMBUCO**  
Diretoria de Gestão Escolar - DGE, Sala 21 - térreo do bloco R  
Setor de Admissão - Sead  
Rua do Príncipe, Nº 526,  
Boa Vista – Recife – PE  
CEP: 50050-900

### **2.4.1 DOCUMENTOS ACADÊMICOS**

2.4.1.1 HISTÓRICO ESCOLAR FECHADO: constando, entre outros, a forma de admissão (processo seletivo, período/ano e o argumento de classificação), os dados pessoais, a situação acadêmica de cada período subsequente à admissão e com a(s) disciplina(s) cursada(s);

2.4.1.2 CÓPIA DO DIPLOMA, frente e verso, ou na ausência do Diploma, excepcionalmente, uma declaração original de conclusão de curso e colação de grau, com a informação atualizada de que o diploma está em processo de registro, para posterior entrega da cópia do Diploma a esta Universidade.

## **2.4.2 DOCUMENTOS PESSOAIS**

- 2.4.2.1 Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Médio ou curso equivalente;
- 2.4.2.2 certidão de nascimento/casamento;
- 2.4.2.3 carteira de identidade civil (RG);
- 2.4.2.4 CPF (próprio);
- 2.4.2.5 01 fotografia 3x4 (recente, de frente e de boa qualidade);
- 2.4.2.6 quitação com o Serviço Militar;
- 2.4.2.7 título de eleitor e comprovante do último exercício eleitoral (2 turnos, quando cabível), e
- 2.4.2.8 comprovante de residência.

Concluído o prazo de inscrição (**até o dia 12/FEVEREIRO/2020**), com o devido pagamento até o **dia 13/FEVEREIRO/2020**, nenhuma outra inscrição terá mais validade. Portanto, observe os prazos e agilize a sua inscrição.

### **3 DO VALOR DA MENSALIDADE**

R\$ 318,56 (trezentos e dezoito reais e cinquenta e seis centavos)

### **4 DO INDEFERIMENTO**

SERÃO INDEFERIDAS AS SOLICITAÇÕES CUJA DOCUMENTAÇÃO NÃO CONTEMPLE TODAS AS INFORMAÇÕES CORRESPONDENTES.

**Não haverá a devolução da importância paga relativa ao pedido de inscrição e ao trâmite do processo.**

### **5 DAS NORMAS PARA ADMISSÃO**

Os interessados, por ocasião da inscrição, ficam cientes de que:

- 5.1 o deferimento da admissão dependerá da análise da documentação apresentada e do cumprimento das normas e critérios em vigor, sem prejuízo do direito que cabe à Universidade de indeferir o pedido;
- 5.2 quando o número de candidatos for superior ao número de vagas ofertadas, realizar-se-á seleção de caráter classificatório, considerando a ordem decrescente do Coeficiente de Rendimento Acumulado, inclusive apurável, quando for o caso, através de média aritmética.

### **6 DAS NORMAS GERAIS**

- 6.1 TRANCAMENTO DE MATRÍCULA (afastamento temporário) somente poderá ser concedido nas condições previstas no Regimento Geral da Universidade. Como se trata de curso de curta duração, a Universidade não se responsabilizará pela oferta contínua do curso.
- 6.2 Não será concedida bolsa de nenhuma natureza, nem crédito educativo ou outras bolsas concedidas pela Unicap.

- 6.3 Os alunos admitidos ficarão sujeitos às Normas aplicáveis por esta Universidade, inclusive as obrigações financeiras, independente das regras mantidas pela Instituição de origem ou anteriores serem outras e contrárias.

## 7 DA MATRÍCULA

**Dia 18/FEVEREIRO/2020, via internet, cuja confirmação será mediante o pagamento da primeira parcela da semestralidade até o dia 19/FEVEREIRO/2020, através de um boleto que será impresso a partir de senha provisória. Uma vez acatada a solicitação e confirmada a matrícula, a senha individual deverá ser providenciada junto à Biblioteca Central – telefone: (81) 2119.4122**

## 8 INÍCIO DAS AULAS: 27/FEVEREIRO/2020

Eventuais esclarecimentos acerca do processo de inscrição e demais questões administrativas, manter contato com o Setor de Admissão DGE, através do telefone (81) 2119.4132, no período da manhã / tarde: 9h às 11h ou das 14h às 16h.

**Para questões acadêmicas, contato com os Coordenadores dos cursos, através do telefone ou do e-mail:**

- **2ª Licenciatura em PEDAGOGIA**  
Coordenador: Profa. Maria do Carmo S. Motta / e-mail: [carmo.motta@unicap.br](mailto:carmo.motta@unicap.br) / Tel.: (81) 21194171
- **2ª Licenciatura em FILOSOFIA**  
Coordenador: Prof. José Marcos Gomes de Luna / e-mail: [marcos.luna@unicap.br](mailto:marcos.luna@unicap.br) / Tel.: (81) 21194171
- **Formação Pedagógica em FILOSOFIA**  
Coordenador: Prof. José Marcos Gomes de Luna / e-mail: [marcos.luna@unicap.br](mailto:marcos.luna@unicap.br) / Tel.: (81) 21194171

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Publique-se e cumpra-se.

Pró-reitoria de Graduação e Extensão da Universidade Católica de Pernambuco, aos 30 de janeiro de 2020.



**Prof. Dr. Degislano Nóbrega de Lima**  
Pró-reitor de Graduação e Extensão